



**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+
RIO GRANDE DO SUL
PELOTAS**

RESOLUÇÃO Nº RS004/2021

A Coordenação Estadual juntamente com a Direção Nacional da Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular Thiago Ferreira Abreu** na **condição** de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Município de **PELOTAS/RS**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a Coordenação Estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que fazem parte da Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2021 a diretoria executiva da aliança.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Toni Reis

Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest

Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro

Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+
RIO GRANDE DO SUL
PELOTAS**

Claudio Nascimento

Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

Dani Boeira

Coordenador da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

Roberto Schneider Seitenfus

1º Adjunto da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

Davi Esther Medeiros

2ª Adjunta da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

BREVE BIOGRAFIA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL:

<p>Contato: (53) 98443-7591</p> <p>E-mail: thiagoferreiraabreu@gmail.com</p>	<p>Licenciado em Ciências Biológicas pelo Instituto Federal Sul Rio Grandense e Pedagogo pela Faculdade Liberdade. É Especialista em Educação pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Pelotas e Especialista em Práticas Assertivas em Didática da Educação Profissional Integrado à Educação de Jovens e Adultos (EJA) pelo IFRN. É Mestrando na Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde com sede na UFRGS com pesquisas em educação e saúde, LGBTfobia Institucionalizada e Sexualidade no Ensino de Ciências. Possui como interesse de pesquisa os seguintes temas: Educação-Ensino de Ciências, Sexualidade, Corpos & Sujeitos, Educação no Campo, Prática Pedagógica, Ciência Política e Educação e Saúde alicerçado em Políticas Públicas. É membro associado da Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, Vice Coordenador Nacional de Jovens LGBTs – ART JOVEM LGBT e Secretário Estadual do Segmento LGBT do Partido Socialista Brasileiro – PSB.</p>	 <p>Thiago Ferreira Abreu</p>
---	---	---



NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+ RIO GRANDE DO SUL PELOTAS

PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Responsabilidades iniciais:

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

Responsabilidades gerais:

- I. A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.
- II. A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:
- III. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;
- V. Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBT no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;
- VI. Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;
- VII. Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcd7iw_oLnQ/viewform?c=0&w=1
- VIII. Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: e-mail: natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;
- IX. Manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;
- X. Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

Estatuto:

O Estatuto da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:
<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

Formalização de Afiliações e Parcerias:

Link para Afiliação (pessoa física):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1



**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+
RIO GRANDE DO SUL
PELOTAS**

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

Orientações e sugestões para a atuação das Coordenações das Representações da Aliança Nacional LGBTI+ nos Municípios, disponíveis neste link:
<https://aliancagbti.org.br/2020/04/06/orientacoes-e-sugestoes-para-a-atuacao-das-coordenacoes-das-representacoes-da-alianca-nacional-lgbti-nos-municipios/>

Mídias Sociais da Aliança Nacional LGBTI+:

Site: www.aliancagbti.org.br

Instagram: @aliancagbti

Facebook: AliancaLGBTI

Twitter: @Aliancagbti

LinkedIn: Aliança Nacional LGBTI